DECRETO Nº 5.596, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural
Em 27/05/2022
Matrícula do Servidor: 10.617
Assinatura

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 223 da Lei Orgânica Municipal; artigos 8º, inciso II e parágrafo único e Capítulo III da Lei Municipal nº 13 de 03 de maio de 2006 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 43, de 14 de novembro de 2017, que altera o artigo 16 da Lei Complementar nº 13 de 03 de maio de 2006, referente à composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). E o Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.822, de 01 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a importância da participação e integração entre Poder Público Municipal, Estadual e Federal e os atores da Sociedade Civil Organizada, com e sem fins lucrativos, na implantação e regulamentação do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **4388/2022.**

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para o biênio **2021/2023**, o qual será composto dos seguintes representantes:

1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Membro Titular – José Otávio Malta Pereira
Membro Suplente – Iara Rodrigues dos Santos

2 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Membro Titular – Alfúsio Gilmar Correa

Membro Suplente – Vera Lúcia Rodrigues dos Santos

3 - Poder Público Municipal Vinculado à Área de Educação, Cultura ou Turismo

Membro Titular – Gisani Cristian Clarindo Baldotto

Membro Suplente – Natan Santana dos Santos

4 - Poder Público Municipal Vinculado à Área de Obras, Serviços Urbanos, ou Saúde

Membro Titular – Roberto Vieira Lopes

Membro Suplente – William de Oliveira Andrade

5 - Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Política Pública para o Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Membro Titular – Tarciley Gonçalves de São José

Membro Suplente – Juliana Coura Rocha

6 - Governo Federal com Atuação na Área Ambiental ou Pesquisa Acadêmico-Científica

Membro Titular – Murilo Rezende Machado

Membro Suplente – Luis Fernando Tavares de Menezes

7 - Polícia Militar, Preferencialmente do Batalhão de Polícia Ambiental do Espírito Santo

Membro Titular – Capitão PM Fabrício Pereira Rocha

Membro Suplente – 1º Sargento RR PM João Marcos

8 - Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Políticas Públicas para o Setor Florestal, Agropecuário, Aquicultura e Pesca e Extensão Rural

Membro Titular – Ivan Júnior de Souza Vieira

Membro Suplente – Felipe Silveira Vilasboas

9 - Entidades Ambientalistas com Atuação no Município

Ave da Mata Atlântica Reabilitada – AMAR

Membro Titular – Samuel David Silva Ferreira

Coletivo Socioambiental Sementes de Gratidão

Membro Suplente – Wildney Tolentino Bernardo

10 - Sindicatos Ligados à Área Rural de Conceição da Barra

Sindicato Rural de Conceição da Barra

Membro Titular – Eliette Maria de Oliveira Daher

Membro Suplente – José Benso Maciel

11 - Comitê de Bacia Hidrográfica com Influência Direta no Território de Conceição da Barra

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus

Membro Titular – Ermerson Rodrigues Machado

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas

Membro Suplente – Marcia Lederman

12 - Setor Pesqueiro de Conceição da Barra

Associação de Moradores e Pescadores de Meleiras – AMPM

Membro Titular – Jorge Toscano de Moraes

Membro Suplente – Bianca Garcia dos Santos Teles

13 - Setor da Agricultura Familiar de Conceição da Barra

Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Coxi - AQPPRC

Membro Titular – Domingas Verônica Florentino dos Santos

Associação de Agricultores da Comunidade Quilombola Angelim 1 - AACQUA

Membro Suplente – Terezino Trindade Alves

14 - Setor de Comércio e Serviços com Atuação no Município

Membro Titular – Thiago Augusto Marcondes do Bomfim

Membro Suplente – Roberto Malacarne da Silva

15 - Setor Industrial ou Produtivo Rural com Atuação no Município

Suzano Papel e Celulose

Membro Titular – Ismael Paranaguá

ALCON

Membro Suplente – Sayonara Dalla Bernardina Baccarin

16 - Concessionária de Água, Esgoto, Resíduos Sólidos ou Fornecimento de Energia Elétrica de Conceição da Barra

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Membro Titular – José Luis Delai Júnior

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Membro Suplente – Aires da Silva Monteiro

17 - Instituição de Pesquisa Científica e Acadêmica com Atuação na Área Socioambiental e Recursos Naturais

Instituto Baleia Jubarte

Membro Titular – Fábio Conceição Fontes

Organização Não Governamental Ekobé Brasil

Membro Suplente – Gabriela Ferreira de Andrade

18 - Poder Legislativo Municipal

Membro Titular – Jornandes Ferreira Araújo

Membro Suplente – Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo

Art. 2.º - O Presidente do COMDEMA, Vice-Presidente e Secretário, serão escolhidos, mediante eleição entre os membros do Conselho, sendo permitida a uma recondução da diretoria, através de uma nova eleição entre os membros.

§ 1º - O Presidente do COMDEMA, que presidir às reuniões exercerá seu direito de voto e deterá o voto de minerva em casos de empate.

§ 2º - Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou ausência, podendo esse substituto ser indicado em consenso por outra instituição vinculada ao setor descrito no caput.

§ 3º - Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 4º - Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designadas por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º - Os Órgãos ou entidades mencionadas do caput deste artigo poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA, nos casos de impedimento legal, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 6º - O exercício da função de Conselheiro de que trata o Art. 1º deste Decreto será considerado serviço de relevante valor social para o município e não remunerado a qualquer título.

§ 7º - O Presidente do COMDEMA, de ofício ou por indicação dos membros das Câmaras Técnicas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas naturais ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a matéria em exame.

Art. 3.º - O Plenário reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º - As reuniões plenárias do COMDEMA serão públicas e abertas à população interessada, sendo que os atos deverão ser amplamente divulgados.

§ 2º - A Secretaria Executiva notificará a entidade que não se fizer representar por 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas no biênio, sobre sua substituição, caso ocorra de forma consecutiva a 3ª falta ou 06 (seis) ausências intercaladas.

§ 3º - No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nos debates, cabendo nas deliberações, o direito de voto

Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES. CEP: 29.960-000. Decreto n.º 5.596/2022.

apenas ao titular, ou quando este se sentir impossibilitado, repassará ao suplente esta competência, informando à Presidência.

§ 4º - Compete ao COMDEMA a criação, reformulação ou extinção de Câmaras Especializadas e das Comissões Especiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **terá vigência de 02 (dois) anos.**

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n.º 5.437, de 03 de maio de 2021.**

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo (ES), aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria nº 088/2022